



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Encaminhe-se aos gestores do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem para conhecimento e fornecer as informações solicitadas, atentando-se ao prazo estabelecido. Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201915002488

Nome original: Ofício Circular TST.GP.JAP N.º179.pdf

Data: 10/10/2019 11:50:45

Remetente:

HELIO FRANCISCO RAMOS

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR TST.GP.JAP N.º 179 - Devolução de recurso do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.GP.JAP N.º 179

Brasília, 9 de outubro de 2019.

AS SUAS EXCELÊNCIAS OS SENHORES DESEMBARGADORES PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: Devolução de recurso do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Senhor(a) Presidente,

Conforme previsto no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP.JAP n.º 043, de 20 de março de 2019, solicitamos, por gentileza, que os valores não utilizados ou referentes a despesas não empenhadas ou que não serão executados ainda no exercício de 2019 sejam informados **até 25 de outubro de 2019**.

2º Semestre:

Outubro: envio do 2º relatório de atividades. O prazo de envio será **até o dia 25 de outubro** e deverá constar todas as ações realizadas e ainda previstas durante o ano.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos, seguimos à disposição pelos telefones (61) 3043-3336/7223/3180/ou pelo *e-mail* apoiojap@tst.jus.br.

No ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho

Coordenadora da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem